Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PE 04200 2020 VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência Setembro/2021

**VENCIMENTO 22/10/2021** 

Unidade Consumidora

106581627

**VALOR A PAGAR** 

R\$ 728,66

FAT-01-20211923429941-96

#### **Valores Faturados**

#### NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 213.054.106 - SÉRIE B

Emitida em 01/09/2021

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE	kWh	17.00	0.437647	7,44	0,00	0,00
ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD	kWh	17,00	1,350588	22,96	22,96	29,00
ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE	kWh	103,00	0,437864	45,10	0,00	0,00
ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD	kWh	103,00	1,350874	139,14	139,14	29,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE	kWh	769,00	0,275358	211,75	0,00	0,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD	kWh	769,00	0,116320	89,45	89,45	29,00
DEMANDA USD	kW	4,41	25,510204	112,50	112,50	29,00
DEMANDA USD ISENTA ICMS	kW	25,59	18,118406	463,65	0,00	0,00
ENERGIA TRIB DIF BAND VM P2	kWh			84,38	0,00	0,00
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				79,56		
COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	889,00		-527,27		

Base de Cáclulo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
364,05	105,58	728,66

Reservado ao Fisco: E896.8017.1DC4.5321.C8B6.6AB6.B987.D5F0

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 120 kWh, FPONTA 769 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Ponta: 17 kWh.Fora Ponta: 155991 kWh.

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza. Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 5318, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 11198, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Valores de Excedentes Reativos nao cobrados: R\$ 268,38

INCLUSO NA FATURA PIS R\$5,60 E COFINS R\$25,82 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

DATA DE VENCIMENTO ALTERADA CONFORME SOLICITADO

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: EDUARDO AKIO MORI

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

A PARTIR DE 01/08/2021 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,75%.

ALERTA HIDRICO: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA VERMELHA PATAMAR 2

Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2:01/08-01/09

Unidade Consumidora 106581627

 Vencimento
 Valor a Pagar

 22/10/2021
 728,66

Mês 09/2021



QR CODE valido por 90 dias

PAGUE COM PIX



# **VOCABULÁRIO**

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

**Horario de ponta** - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

**Demanda** - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

# INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

#### **ONDE PAGAR**

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

# LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75 - email: copel@copel.com

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br** 

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL





Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.

**Copel Distribuição S.A.**José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PE 04200 2020 VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência Setembro/2021

**VENCIMENTO 22/10/2021** 

**Unidade Consumidora** 

106581627

**VALOR A PAGAR** 

R\$ 728,66

FAT-01-20211923429941-96

Emitida em 03/09/2021

#### **EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**

# Informações Técnicas

 Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 09/2021

 Data de Emissão
 01/09/2021

 Data Real Leit Atual
 31/08/2021

 Data Real Leit Anterior
 31/07/2021

 Data Provável Prox Leitura
 01/10/2021

Indust/Geracao de Energia Eletrica Perdas de Transformação: 0% Rel. Transform. Corrente: 15/5 Rel. Transform. Potencial: 20125/115

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO							
E750-MF	kW	kWh	kvarh				
Medidor	0040622764	0040622764	0040622764				
Constante	0.63000	0.15750	0.15750				
Constante Exc	kW/kWh	0.15750					

#### **Grandezas e Valores para Faturamento** Leitura Leitura Medido Produto Anterior Contratado Faturado Tarifa Total Atual ENERGIA TRIBUT DIF PT TE 7,44 17.00 0.437647 22,96 **ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD** 17.00 1,350588 ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE 45.10 103.00 0.437864 ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD 139,14 103,00 1.350874 ENERGIA TRIBUT DIF FP TE 769,00 0.275358 211,75 ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD 0,116320 769.00 89.45 3,750000 DEMANDA USD 1000.00 4.41 112,50 4,41 DEMANDA USD ISENTA ICMS 463,65 25,59 18,118406 ENERGIA TRIB DIF BAND VM P2 84,38 ENERGIA ELETRICA CONSUMO 5452 11102 889,00 ENERGIA ELET CONSUMO PTA 954 1720 120,00 ENERGIA ELET CONSUMO F PTA 4498 9382 769,00 ENERGIA REAT EXC PONTA 1412 3073 261,00 ENERGIA REAT EXC F PONTA 2689 6934 668,00 ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA 122 17,00 ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P 1094383 2084804 155991,00 **ENER.REAT.INDUTIVA** 11339 27369 2524,00

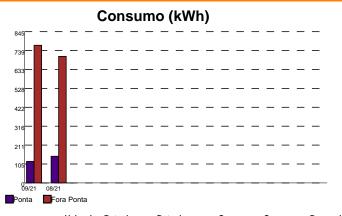
## ALERTA: ECONOMIZE E<mark>NERGIA. BRASIL EM BANDE</mark>IRA DE E<mark>SCASSEZ</mark> HIDRICA<mark>.</mark>

### Informações Suplementares

CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA **Tarifas** 0,357960 1,397090 17,070000

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

## Histórico de Consumo e Pagamentos



Demanda (kW)							
1155							
1010 =							
866 — — — — — — — — — — — — — — — —							
721 — — — — — — — — — — — — — — —							
577							
433 — — — — — — — — — — — — — — — — — —							
288							
144 — — — — — — — — — — — — — — — — — —							
89/21 08/21  Ponta Fora Ponta Toler.PT Toler.FP Contr.PT Contr.PP							
Ponta Fora Ponta Toler.P1 - Toler.PP - Contr.P1 - Contr.PP							

Mês/Ano		Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Dei Fora Pta.	m.Cont. Ponta		Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
09/2021	728,66	22/10/2021	•	120	769	4.41	4.41	0	1000	0	1050
08/2021	787,65	02/09/2021		149	707	4.41	4.41	0	1000	0	1050